

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereadores Alojsio Ferreira Santana e Enivaldo Figueiredo Pires

Procedência:

e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		·					-	
Assunto:	enda nº 01	l ao Proje	to de Lei	166/2006		06/	<b>12/2006</b> DATA	PROCEDÊNCIA
						268	0/2006	
						Nō b	ROTOCOLO	Nº MESTRE
				0	1		o PROTO	OCOLISTA
					/			
			ANDAN	IENTO		- 1- A-T		
. ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DA	TA	ORGÃO	DATA
	;							
			·		,			
	,							
	: .							
٠.	,			•				
•								
	-							

DATA 06 1 12 1 2006

Elmo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

OS VEREADORES ABAIXO FIRMADOS, VÊM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

## EMENDA / / AO PROJETO DE LEI 166/2006

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 600.000.00 (seiscentos mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2006.

- PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO IPIRANGA, LOCALIZADO NA RUA PORTUGAL EM CARAPINA GRANDE.
- CAMPO DEVERÁ SER COMTEMPLADO NOS PADRÕES OFICIAIS (ARQUIBANCADA, VESTIÁRIOS, ALAMBRADO, DRENAGEM E PLANTIO DE GRAMA ESPECIAL)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de dezembro de 2006.

ALOISIO FERREIRA SANTANA

Vereador - PMDB

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

BAIANO DA FARMÁCIA

Vereador - PMDB

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO /

	PROCESSO N.º.: 26 80/2	0/200t
1 .	PROCESSO N.º.: 2680/2  DATA 06 1 /2 1 200	6
A	5 DR. Fres-don fr Fm. 06-12-2006	
/ ~	Fm. 06-12-2006	
	(Lux	
	Élio Carlos Timentel	
	Élio Carlos Timentel Unidade de Protocolo e Arquivo Geral Mat. 65	
	Man vo	1
		,
		,
3	77 1556 SERRA 1833 77	***
·		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		-
		,
		<del>.</del>
-		<del></del>
-		
)		
		,
		-
		1
		1
		:
		1
	•	1
	······································	<del>_                                    </del>



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

## EMENDA / AO PROJETO DE LEI 166/2006

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2007, para serem aplicados conforme abaixo relacionado:

Subvenção Social a ADECAL, com sede no Bairro José de Anchieta, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de dezembro de 2006.

AOISIO FERREIRA SANTANA Vereador - PMDB

